

Em: 27/05/22



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 350/2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4707/2022, publicada em 16/05/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.679 – Emenda Parlamentar 36000.4166182/02-100

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 1.220.0029.0000 – Emenda Parlamentar 38580012

R\$ 710.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 710.000,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emenda Parlamentar Nº 38580012, referente à Proposta Nº 36000.4166182/02-100 do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 26 de maio de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal